



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

15º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2018 -QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PÁRA E INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ.

O **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco , n.º 2232, Bairro: Centro, CEP: 68.743-050, representado por seu Prefeito o Senhor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, portador da carteira de identidade nº 1971646/ PC/PA, inscrito no CPF nº 001.140.572-49, residente e domiciliado no município de Castanhall, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**; a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, a **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ**, a **PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ** e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em **RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS** por meio da remessa para **PROTESTO**, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA** emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das **DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS** da

1

PA-MEM-2021/10687
CA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2755305.18321327-6411 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 13/07/2021 09:05



PAMEM202110687A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 02 de julho de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2021.07.02 14:36:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de CASTANHAL
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Maurício Otávio de Almeida Junior
CPF nº 700.496.292 - 04

Nome: Natalia Pinto Barbalho
CPF nº 002.813.162-28



871	09/06/2021	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA e SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	REALIZAR RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	14 a 15/06/2021	1,5
872	09/06/2021	PAULO SERGIO FERNANDES	144738	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	PIXUNA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	28/06/2021	0,5
873	09/06/2021	ROGERIO ROBSON JUCÁ VILAR	103781	OFICIAL DE JUSTICA	CASTANHAL/PA	ACARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	17 a 18/06/2021	1,5
874	10/06/2021	SELMA SOUSA COSTA SILVA	173827	ANALISTA JUDICIARIO	ITAITUBA/PA	RUROPOLIS/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL	21 a 25/06/2021	4,5
875	10/06/2021	SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	152153	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	SALINOPOLIS, SANTA LUZIA DO PARA, GARRAFO DO NORTE E CAPITAL POÇO/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO SOCIAL	22, 23 e 28/06 e 29/06 a 02/07/2021	5
876	10/06/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	23/06/2021	0,5
877	10/06/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	23/06/2021	0,5
878	11/06/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0370/2021-SP de 04/03/2021	0,00	R\$ -
879	11/06/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0371/2021-SP de 04/03/2021	0,00	R\$ -
880	11/06/2021	DANIELSON CORREA LEITE	167355	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ENTREVISTAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	17 e 18/06/2021	1
881	11/06/2021	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	OFICIAL DE JUSTICA	GARRAFO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANCA DO PIRAJÁ/PA	CUMPRIR MANDADOS	15 a 16, 22 a 23, 29 a 30/06 e 06 a 07/07/2021	6
882	11/06/2021	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA, CACHOEIRA DO ARARI/PA, PONTA DE PEDRA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	17 e 18, 21 a 23, 24 e 25 e 29 e 30/06/2021	5,5
883	11/06/2021	LUCRENE DE ANDRADE SANTIAGO	129976	ANALISTA JUDICIARIO	RIO MARIA/PA	XINGUARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	15/06/2021	0,5
884	11/06/2021	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	PORTO DE MOZ/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	21 a 26/06/2021	5,5
885	11/06/2021	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0602/2021-SP de 30/04/2021	0,00	R\$ -
886	11/06/2021	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABÁ/PA	ELDORADO DOS CARAJAS/PA	REALIZAR ENTREVISTAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	15/06/2021	0,5
887	11/06/2021	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0419/2021-SP, DE 10/03/2021	0,00	R\$ -
888	11/06/2021	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0608/2021-SP	0,00	R\$ -
889	14/06/2021	LUCAS QUINTANILHA FURLAN	149390	JUIZ DE DIREITO	PORTEL/PA	MELGAÇO/PA	ANALISE DE PROCESSOS E REALIZAR AUDIÊNCIAS	15 a 18/06/2021	3,5
890	14/06/2021	RONNEY CARVALHO DOS SANTOS	91103	OFICIAL DE JUSTICA	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	15 a 16/06/2021	1,5
891	15/06/2021	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	116777	ANALISTA JUDICIARIO	TUCURUI/PA	PACAIA E ANAPU/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	28/06 a 02/07/2021	4,5
892	15/06/2021	RAMON QUERINO DOS SANTOS	192775	ASSESSOR DE JUIZ	ITAITUBA/PA	JACAREACANGA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	20 a 26/06/2021	6,5
893	15/06/2021	JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	190471	JUIZ DE DIREITO	ITAITUBA/PA	JACAREACANGA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS	22 a 26/06/2021	4,5
894	15/06/2021	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0221/2021-SP de 03/02/2021	0,00	R\$ -
895	15/06/2021	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 0617/2021-SP de 03/05/2021	0,00	R\$ -
896	15/06/2021	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CECIDO(A)	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	IRITUIJA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA DAR SUPORTE DURANTE CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	16/06/2021	0,5

Protocolo: 677851

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato - Termo de Rerratificação ao 21º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017. // Partes: TJPA e ERVICE ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// Objeto: e Rerratificação tem como objeto a retificação da Cláusula Segunda do 21º Termo Aditivo ao Contrato 013/2017/TJPA a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência de 12 (onze) meses, com início em 02 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO - No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA."// Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato// Foro: Belém// Data da Assinatura: 25/06/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

Protocolo: 678362

Extrato do 15º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA // O MUNICIPIO DE CASTANHAL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, CEP: 68.743-050, representado por seu Prefeito o Senhor PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, portador da carteira de identidade nº ° 1971646/ PC/PA, inscrito no CPF nº 001.140.572-49, residente e domiciliado no município de Castanhal, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento,

aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 02/07/2021 // Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO - Presidente do TJPA.

Protocolo: 677155



Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2755305.18364887-4859 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 13/07/2021 09:05



PAMEM202110687A